

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Termo Aditivo de Prazo que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a Empresa MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, Vereador Presidente RG: 44092549, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Avenida Professor Nilton Lins, 2274 - Flores; e de outro lado a Empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13200485343, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 09.279.345/0001-09, sediada na AV. Djalma Batista, 39, Chapada, , representada neste ato por seu representante Legal, Sr. **CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do Rg. N.º 3460820, e CPF n.º 484.475.876-49, residente e domiciliado à Rua Aporé, Quadra A, Lote 5º, Bairro Vila Brasília – CEP: 74.905-142 – Aparecida de Goiânia, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2022.10000.10718.0.002121, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n.º 015/2019, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de Junho de 1994, epela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do Contrato n.º 015/2019, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **24/12/2022 a 23/12/2023**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento, corresponde ao valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), estipulado na Cláusula terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 30.90.39.83 – Serviços de Copias e Reproduções de Documentos, fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Nota de Empenho nº2022NE00524, no valor de R\$4.812,50 (quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

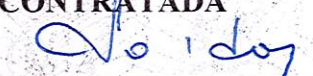
E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 23 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE


DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA


CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
IMPRESSOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: EFRAIM LÍCIO COSTA DA SILVA
CPF N.º 025.771.902-47

NOME: Isaura Juliana de S. Correia
CPF N.º 793.531.262-15